

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de arla 32, diesel S-10, diesel S-500, etanol e gasolina comum para consumo no exercício de 2025, nos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos da frota do Município de Inhaúma.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre ao Município de Inhaúma no exercício das funções, realizar diversos deslocamentos de servidores dentro do município ou para outras regiões, serviços de manutenção de vias públicas e prestação de serviços provenientes de interesse público aos munícipes, para tanto, se utiliza de veículos automotores.

2.2. A necessidade da contratação descrita no item 1 decorre do fato de que os veículos automotores necessitam de combustível para se deslocar, assim como é necessário de acordo com as especificações do fabricante, realizar o abastecimento de acordo com o respectivo combustível especificado para determinado equipamento, de forma a garantir a manutenção para o perfeito funcionamento.

2. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos produtos que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, responsável pela gestão de contrato referente ao controle de combustíveis, manutenção e conservação dos veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 4.1.1.** a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.1.7.** Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

4.1.8. Autorização expedida pela ANP para realizar a atividade de revenda de combustíveis automotivos (como diesel, gasolina, etanol e arla 32), em plena validade.

4.1.9 Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O local de entrega será na sede do Posto de Abastecimento da empresa contratada em Ata de Registro de Preços, em um raio de até 15 (quinze) km da Sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, em horário de 06:00 horas às 18:00 horas de segunda a sexta feiras, com eventuais abastecimentos aos sábados, domingos e feriados.

6.2. As empresas de combustíveis que possuem as suas instalações a mais de 15 (quinze) Km da sede do Município, e que instalem o Tanque Suspenso, bem como a bomba, no Perímetro urbano do Município, aprovada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo terão o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do combustível após a emissão da ordem de fornecimento.

6.3. O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a demanda, no ato de cada abastecimento, emitir cupom fiscal com a respectiva quantidade de litros fornecidos, preço unitário de bomba por litro, a quilometragem, numeração de controle dos veículos, caminhões, máquinas e equipamento da frota do município. Além disso, colher assinatura do condutor no Cupom Fiscal.

6.4. Os produtos contratados serão entregues parceladamente, porém imediatamente após as demandas, sendo aplicados diretamente no tanque veículo ou equipamento da frota municipal, mediante à apresentação da Ordem de Autorização de Abastecimento emitida, datada e assinada pelo servidor da secretaria requisitante. Haverá exceção para o transporte do combustível no tambor para os equipamentos e máquinas impossibilitadas de deslocamento até o estabelecimento fornecedor.

6.5. Os bens serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será um daqueles autorizados no subitem 6.1;

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos no ano de 2024, de forma que, mantidos

aproximadamente os mesmos deslocamentos daquele ano, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5.000	Litro	ARLA
2	150.000	Litro	DIESEL S-10
3	150.000	Litro	DIESEL S-500
4	20.000	Litro	ETANOL
5	100.000	Litro	GASOLINA

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para definição do preço unitário de cada item, foi utilizado o preço máximo praticado no município de Sete Lagoas/MG, circunvizinho à Inhaúma, obtido no sítio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como orçamentos obtidos diretamente com fornecedores e contratação similar de outro órgão da Administração Pública, visando a obtenção do preço médio.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A ENTREGA PARCELADA DO PRODUTO

9.1. O consumo será feito conforme demanda, porém, o processo/objeto será realizado por item, haja vista a possibilidade da Administração obter mais de um fornecedor.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os principais resultados pretendidos com esta contratação são:

10.1.1. Abastecimento Contínuo e Regular

Garantir o fornecimento ininterrupto de combustíveis para a frota municipal, evitando a paralisação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, segurança, coleta de resíduos, manutenção urbana e demais atividades administrativas.

10.1.2. Redução de Custos e Eficiência Financeira

Assegurar a obtenção de preços mais competitivos por meio do processo licitatório, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10.1.3. Qualidade e Conformidade Técnica

Garantir que o combustível adquirido atenda às normas técnicas de qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores, evitando danos mecânicos aos veículos e reduzindo custos com manutenção corretiva.

10.1.4. Transparência e Legalidade

Cumprir os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando um processo transparente e isonômico para os fornecedores.

10.1.5. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

Reduzir impactos ambientais ao garantir que os combustíveis sejam adquiridos de fornecedores regularizados, evitando práticas ilegais como adulteração de produtos que possam comprometer o meio ambiente.

10.1.6. Agilidade no Abastecimento

Possibilitar que o abastecimento ocorra de forma ágil e estratégica, preferencialmente em postos credenciados dentro do município ou em localidades de fácil acesso, otimizando tempo e deslocamento dos veículos.

Dessa forma, o processo licitatório visa atender com eficiência e responsabilidade as demandas da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a melhor aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Inhaúma, 05 de fevereiro de 2025.

ROBSON DA SILVA

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ilmo. Sr.
Max Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal